



# Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - [imprensa@cmguariba.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmguariba.sp.gov.br)

## **INDICAÇÃO Nº. 0064/19**

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a criação de creche para idoso em nosso Município, para atendimento de pessoas com 60 anos ou mais, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, com atendimento de segunda a sexta-feira.**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a criação de creche para idoso em nosso Município, para atendimento de pessoas com 60 anos ou mais, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, com atendimento de segunda a sexta-feira.

### **JUSTIFICATIVA:**

O envelhecimento populacional vem se constituindo numa preocupação emergente de inúmeros governantes. Ouvimos com frequência que o Brasil não é mais um país jovem. Dados estatísticos comprovam que hoje temos aproximadamente 11 milhões de pessoas com mais de 60 anos (idosos), e projeções indicam que seremos o 60º país no mundo em número de idosos no ano de 2020, com cerca de 32 milhões de idosos.

Sendo esse um rápido e violento aumento da população idosa, não terá havido tempo suficiente para que o País se capacite para lidar de modo adequado com essa população.

São previsíveis as situações relacionadas a preconceito, marginalização social, pobreza, abandono, doenças, incapacidades e baixa qualidade de vida. O problema do menino de rua dará lugar ao do idoso de rua.

Não há atualmente uma política do estado visando alguma prevenção dessa avalanche de problemas. Ao mesmo tempo, a mulher, hoje a tradicional cuidadora dos

**Proposição redigida por José Carlos Ribeiro**

**Lida na Sessão de 18/03/2019 Despacho em 18/03/2019**

**Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente**



# Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - [imprensa@cmguariba.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmguariba.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº. 0064/19

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a criação de creche para idoso em nosso Município, para atendimento de pessoas com 60 anos ou mais, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, com atendimento de segunda a sexta-feira.**

idosos da família, estará cada vez menos disponível para esse tipo de função, em virtude de seu engajamento cada vez maior no mercado de trabalho.

Ademais, a própria família estará cada vez menor em virtude da urbanização e mais fragmentada devido à facilidade para separações conjugais e, assim, sempre menos apta para cuidar de seus idosos.

Famílias menores residem em apartamentos pequenos, sem espaço para idoso. E, até aqui, os sistemas formais de suporte não têm sido capazes de substituir a família com eficiência. Muitos idosos moram na casa de parentes que trabalham fora. E por esse motivo acabam ficando sozinhos durante todo o dia, mesmo que precisem de acompanhantes para as tarefas diárias, ou companhias para conversar. Sem contar que na maioria dos casos o idoso passa por diversas privações alimentares, que causam desnutrições e contribuem para desencadear outros problemas de saúde que poderiam ser evitados com uma alimentação mais equilibrada e frequente.

O estímulo diário envolvendo atividades culturais, exercícios físicos, incentivo ao conhecimento previamente adquirido, como salas de artesanato e outras atividades, fará com que o consumo de medicamentos diminua drasticamente, pois comprovadamente a alegria afasta as dores do corpo e da alma, garantindo maior qualidade de vida para aqueles que já deram sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

A implantação do sistema de creche para o atendimento ao idoso visa atender necessidades básicas, evitando assim que o mesmo torne-se um peso para a família e o possível abandono em instituições asilares de longa permanência, que oneram o Município e aumentam visivelmente os problemas de saúde, muitas vezes originados pela forte depressão causada pela solidão e ausência dos familiares.

**Proposição redigida por José Carlos Ribeiro**

**Lida na Sessão de 18/03/2019    Despacho em 18/03/2019**

**Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário    Cássio Aparecido Pereira - Presidente**



# Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - [imprensa@cmguariba.sp.gov.br](mailto:imprensa@cmguariba.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº. 0064/19

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a criação de creche para idoso em nosso Município, para atendimento de pessoas com 60 anos ou mais, objetivando proporcionar-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequadas às suas necessidades, com atendimento de segunda a sexta-feira.**

Implantar programas e projetos que possam garantir ao idoso carente alimentação, saúde, educação, cultura, segurança, socialização e prevenção é um dever do estado - Lei Federal 8.842 - 04 de julho de 1994 - Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 18 de março de 2019.**

**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
Magna Fiscal (PROS) - Autora

**José Ferreira de Sousa**  
Zé Carioca (PTC) - Subscritor

Proposição redigida por José Carlos Ribeiro

Lida na Sessão de 18/03/2019 Despacho em 18/03/2019

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente